



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

OFÍCIO N.º 020/2025/DAS/SACD/CMAS

São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2025.

Assunto: **Solicita indicação de representantes para o Conselho.**

Prezado(a) Senhor(a),

A Disposição dos Vereadores
24.11.25
por delegação
Presidente

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado, de composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015, e considerando o artigo 4º da referida Lei, alterado pela Lei nº 5.265, de 15 de abril de 2024: “*Deverão compor o Conselho representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas...*”, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria a indicação de 02 (dois) representantes do vosso Departamento (um titular e um suplente) para compor o referido Conselho para o biênio 2025/2027.

A indicação poderá ser enviada através do e-mail cmas@saojoao.sp.gov.br, **até o dia 24 de novembro**, constando o nome completo, o e-mail e telefone dos indicados, sendo importante destacar que os representantes devem ter autonomia para tomada de decisões, bem como disponibilidade para uma efetiva participação nas reuniões e nas Comissões de Trabalho.

Vale ressaltar o artigo 3º da Lei 3.801, de 11 de março de 2015, alterado pela Lei nº 5.265, de 15 de abril de 2024, que diz: “*O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 18 (dezoito) representantes titulares e respectivos suplentes, respeitando a paridade e proporcionalidade entre Poder Público e Sociedade Civil, para mandato de 02*



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

(dois) anos, permitida uma única recondução por igual período...” **Pedimos atenção para que a pessoa indicada não esteja nesta situação de recondução por mais de dois mandatos.**

Na certeza de sua atenção, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Junio da Silva Ramos".

João Junio da Silva Ramos

Presidente do CMAS